



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 1.730/2015,**  
de 10 de dezembro de 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2015 no montante de R\$ 46.000,00”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:**

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2301	Atividades calendário de eventos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	6.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.401.2080	Manutenção e Ampliação da Frota	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.500,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1042	Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.401.2033	Manutenção das atividades da secretaria	
3.3.90.14	Diária – Pessoa Civil	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	1.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	1.600,00

**Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2301	Atividades calendário de eventos	
3.3.90.31	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	6.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.401.2097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2107	Manutenção e Ampliação do Esgoto Pluvial	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. jurídicos	13.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.401.2033	Manutenção das atividades da secretaria	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de dezembro de 2015.

*IAD Choli*  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

*Álvaro Generali de Souza*  
**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Respondendo pela Secretaria de Administração